

Ata n.º 1

No dia vinte e cinco, do mês de novembro, de dois mil e vinte e quatro, na Unidade Hospitalar da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo E.P.E., com sede na Estrada Carlos Lima Costa, nº2, 2600-009 Vila Franca de Xira, reuniu o Júri nomeado pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo E.P.E., para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo (ULSETEJO) E.P.E. nos termos do despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, articulado com Despacho n.º 4046/2022, de 7 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, proferidos por sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. -----

Constituição do Júri: -----

Presidente: Sílvia Alexandra dos Santos Miranda Alves, Enfermeira Gestora da Carreira de Especial de Enfermagem na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. -----

1.º Vogal efetivo: Maria Helena Magalhães Monteiro Russo, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. -----

2.º Vogal efetivo: Rita Alexandra da Silva André, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. -----

1.º Vogal suplente: Antónia Idalina Vilhena Nunes Garanhel, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. -----

2.º Vogal suplente: Alexandra Isabel Ribeiro Gafaniz, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. -----

Ordem de Trabalhos: -----

- 1- Leitura e análise de documentos/legislação em vigor (despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., sobre o presente concurso; Decretos-Lei n.º 247/2009 e n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro e n.º 71/2019 de 27 de maio; Portaria 153/2020,

de 23 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). -----

- 2- Funcionamento do Júri. -----
- 3- Elaboração de texto para Aviso de Abertura do Concurso para Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação. -----
- 4- Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final. -----

Deliberações: -----

Funcionamento do júri -----

O primeiro vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O Júri funciona com um quórum mínimo de 3 elementos. -----

De cada reunião será lavrada ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os elementos de Júri presentes. -----

Elaboração de texto para Aviso de Abertura do Concurso para Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (Anexo I). -----

Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final (Anexo II) -----

Após leitura e análise dos documentos/legislação referidos no ponto um, o Júri procedeu à elaboração dos anexos I e II, que a seguir se apresentam: -----

S. J. Sousa
7/10/2014

Anexo I

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ESTUÁRIO DO TEJO E.P.E.

Aviso de Abertura

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

Procedimento concursal comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo (ULSETEJO) E.P.E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, articulado com Despacho n.º 4046/2022, de 7 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, proferidos por sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo (ULSETEJO) E.P.E., de 15 de novembro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação da carreira especial de enfermagem/ carreira de enfermagem, na modalidade de relações jurídicas de emprego público, tituladas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

1 – Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º- A aditado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio aos Decretos-Leis n.º 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro.

2 – Local de trabalho: Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nos estabelecimentos e serviços que integram a Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo (ULSETEJO) E.P.E., com sede Estrada Carlos Lima Costa N.º2, 2600-009 Vila

Franca de Xira, bem como da mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.

Handwritten signature and initials

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 247/2009 e no Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, e Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) celebrados entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22 de março de 2018, e pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

4 — Âmbito de recrutamento: Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os enfermeiros que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

5.2 — **Requisitos específicos:**

- a) A admissão para a categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros com pelo menos **quatro anos** de exercício profissional, **detentores do título de enfermeiro especialista** exigido para o preenchimento do correspondente posto de trabalho;
- b) Possuir cédula profissional definitiva e válida;

- c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho;
- d) Possuir o título de Especialista em Enfermagem de Reabilitação emitido pela Ordem dos Enfermeiros.

5.3 – Critérios de exclusão:

- a) Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;
- b) Não cumparam os requisitos obrigatórios;
- c) Candidaturas entregues por outro meio que não o solicitado;
- d) Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;
- e) Falsas declarações proferidas na candidatura.

6 – Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

7 – Prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 – Prazo de validade: válido para 10 (dez) postos de trabalho do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., conforme consta do respetivo aviso de abertura, para a referida categoria.

9 – Publicitação:

- a) O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento do formulário disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- b) Na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., (<https://www.hospitalvilafrancadexira.pt>), disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

10 – Posição remuneratória: A posição remuneratória será a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro Especialista, prevista no

anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior, situação na qual se manterá inalterada.

11 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt

12 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, e contacto telefónico);
- b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;
- c) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o promove, mediante referência do número do aviso, número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- e) Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária identificação;
- g) Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.1. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, através do envio para o endereço eletrónico concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt até às 23:59:59 horas do último dia do prazo de candidatura. No assunto da comunicação eletrónica deve ser colocado “*Candidatura para recrutamento de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação da ULS Estuário do Tejo, E.P.E.*”:

- a) Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final, obtida.

- b) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida;
- c) Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Reabilitação emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, elaborado em modelo europeu, até um máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se os anexos, escritas em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas do ponto 5.1 do aviso de abertura.

12.2 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 - Nos termos do n.º 6 artigo 22º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, serão excluídas as candidaturas que não apresentem os documentos anteriormente identificados.

12.4 – Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 – Métodos de seleção - será utilizado o método isolado de seleção de Avaliação Curricular (AC), a efetuar nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

- a) Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas;
- b) Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,50 valores.

13.1. A classificação final da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação:

$$AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP$$

Parâmetros:

AC – Avaliação curricular;

EP – Exercício profissional na área de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação;

PGTC – Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

AFF – Atividades formativas frequentadas;

AFM – Atividades formativas ministradas;

TPC – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva;

CFE – Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou mestrado em Enfermagem de Reabilitação;

ECE – Experiência de coordenação de equipas;

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou de Grupos de trabalho;

ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedade científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

13.2. – Critérios de desempate: Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e se depois de aplicados, ainda subsistir a situação de igualdade de valoração serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de exercício de funções na área da enfermagem de reabilitação com o título de especialista atribuído pela ordem dos enfermeiros;
- b) Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado na área a que se candidata;

- c) Possuir competências acrescidas em supervisão clínica, reconhecida pela ordem dos enfermeiros;
- d) Maior número de projetos de investigação;
- e) Maior número de comunicações livres/posters;
- f) Maior número de participações em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde.



13.3. - Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados.

14 – Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada, sendo ainda publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura do procedimento concursal.

15 – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

15.1 – A correspondência a trocar entre o júri e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico (concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt).

16 – A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E.

17 – A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., e notificados os candidatos por correio eletrónico para o endereço facultado pelo candidato no âmbito da sua candidatura, anexando cópia da lista.

18 – Composição e identificação do júri:

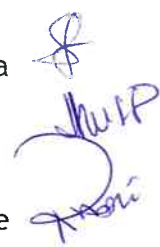
Presidente

Sílvia Alexandra dos Santos Miranda Alves, Enfermeira Gestora da Carreira de Especial de Enfermagem na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Efetivos

1.ºVogal efetivo Maria Helena Magalhães Monteiro Russo, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2.ºVogal efetivo: Rita Alexandra da Silva André, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.



Vogais Suplentes

1.ºVogal suplente: Antónia Idalina Vilhena Nunes Garanhel, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2.ºVogal suplente: Alexandra Isabel Ribeiro Gafaniz, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

19 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

-----Anexo II-----

**Método de seleção e parâmetros de avaliação para a categoria de Enfermeiro
Especialista em Enfermagem de Reabilitação**

Método de Seleção: Avaliação Curricular (AC): -----
A classificação final da avaliação curricular (AC), será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação. -----

Consideram-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores. As atividades descritas no *curriculum vitae* (CV) devem ser comprovadas, através de declarações/documentos datados e assinados por entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção. Apenas serão contabilizadas as atividades relacionadas com o exercício da profissão, realizadas e/ou desenvolvidas após a obtenção do Curso de Licenciatura em Enfermagem e fora do contexto académico. -----

Só serão considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas, cujas declarações estejam datadas e assinadas por centro de formação/entidades certificadas ou órgãos de Administração ou Direção. -----

Não serão contabilizadas as formações e/ou outras atividades realizadas em contexto de formação académica. -----

A participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais terá de ser na área do exercício profissional, contabilizando-se apenas mandatos completos. -----

Não serão contabilizadas as experiências profissionais em regime de acumulação de funções. -----

Pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, referidos no CV, que se encontrem, deficientemente comprovados. -----

Serão excluídos os candidatos que apresentem declarações e/ou documentos falsos. Nos termos do nº 8 do art.º 22.º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, a comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. -----

Em caso de necessidade de desempate, aos candidatos em situação de igualdade na ordenação final, serão aplicados os seguintes critérios, pela sequência apresentada:

1º - Critérios previstos no art.º 29.º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2º - Maior tempo de exercício de funções na área da Enfermagem de Reabilitação com título de especialista, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros. -----

3º- Maior nota de classificação final obtida na especialidade na área a que se candidata; -----

4º- Possuir competência acrescida reconhecida pela Ordem dos Enfermeiros em Supervisão Clínica; -----

5º- Maior número de projetos de investigação. -----

6º- Maior numero de comunicações livres/posters. -----

7º- Maior numero de participações em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde. -----

Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores aplica-se o método de sorteio entre os candidatos empatados. -----

O CV deve ser elaborado em *modelo europeu*, em numero de páginas não superior a 10 (dez), redigido com letra Trebuchet MS, justificado, tamanho 11, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, datado e assinado, organizado com descrição das atividades desenvolvidas (conforme a sequência prevista no ponto 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho). De forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas, os documentos devem ser digitalizados individualmente e numerados de forma sequencial. -----

Nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 6.º, e no n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, serão considerados os parâmetros: Exercício profissional na área de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação (EP); Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde nos últimos 10 anos (PGTC); Atividades formativas frequentadas nos últimos 10 anos (AFF); Atividades formativas ministradas (AFM); Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico (TPC); Classificação final obtida no Curso de especialidade em Enfermagem de Reabilitação (CFE); Experiência de coordenação de equipas (ECE); Desenvolvimento, como responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou de Grupos de trabalho (DRPMC); Atividades docentes e/ou de investigação (ADI); Participação em órgãos sociais de sociedade científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POSCP). -----

A Avaliação Curricular (AC) será assim o resultado da seguinte formula: -----

-----AC= EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EP- Exercício Profissional na área de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação (máximo 6 valores), tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho. -----

Tempo de serviço na Categoria de Enfermeiro	
≥ 4 anos e ≤ 6 anos	1,00 valor
>6 anos e ≤ 8 anos	2,00 valores
>8 anos	3,00 valores
Tempo de serviço desde que obteve o título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação	
≤ 3 anos	1,00 valor
>3 anos e ≤ 5 anos	1,50 valores
>5 anos	2,00 valores
Nota da última avaliação de desempenho	
Sem avaliação de desempenho ou inadequado	0,00 valores
Adequado	0,50 valores
Relevante	1,00 valor

PGTC- Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (máximo 2 valores) - Apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito de qualidade em saúde, nos últimos 10 anos (processos de acreditação, júris de concurso, projetos de melhoria continua da qualidade, bem como desempenho da função de elo dinamizador de projetos da instituição). Quando se verifica dupla função de coordenação e participação no mesmo grupo de trabalho prevalece a função de coordenação. -----

Coordenação de grupo de trabalho/comissão no âmbito da qualidade em saúde tendo como referência os PQCE	0,50 Valores por cada (até ao máximo de 1,00 Valor)
Participação em grupo de trabalho/comissão no âmbito da qualidade em saúde tendo como referência os PQCE	0,25 Valores por cada (até ao máximo de 1,00 Valor)

AFF- Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor) - Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos, fora do âmbito académico. Só serão contabilizados os certificados com indicação do número de horas. -----

- 0,1 valores por cada 7 horas de formação frequentada-----

AFM- Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor) - Apenas serão consideradas ações de formação realizadas fora do âmbito académico. Só serão contabilizados os certificados com indicação do número de horas.-----

- 0,2 valores por cada hora de formação ministrada-----

TPC- Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico na área de Enfermagem (máximo 2 valores) - Apenas serão considerados trabalhos realizados fora do âmbito académico. Artigos, comunicações e posters com o mesmo tema, só serão considerados uma vez, ainda que apresentados repetidamente em datas e locais diferentes. O Júri consensualizou que, para além das comunicações e posters, serão consideradas neste critério as publicações em revistas indexadas e em revistas científicas não indexadas, a participação em livros com ISBN e em Publicações da Ordem dos Enfermeiros, de acordo com a seguinte valoração:-----

Trabalho Publicado	0,50 valores por cada (até ao máximo de 1,00 valor)
Comunicação como autor ou coautor	0,25 valores por cada (até ao máximo de 0,50 valores)
Poster como autor ou coautor	0,10 Valores por cada (até ao máximo de 0,50 valores)

CFE- Classificação final obtida no Curso de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação (máximo 2 valores) -----

De acordo com a seguinte valoração: -----

- Nota de curso a multiplicar por 0,1 valores. -----
(Quando no diploma/certificado não existir nota quantitativa e constar aprovado, será atribuído a nota de 10 valores) -----

ECE - Experiência de coordenação de equipas (máximo 1 valor) -----

Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas devidamente certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão máximo de gestão da instituição ou Tutela, na qual se inclui: -----

Funções de substituição do Enfermeiro Gestor nas suas ausências e impedimentos/Coordenação de serviços	0,25 valores por cada ano (até ao máximo de 0,5 valores)
Experiência de coordenação/chefia de equipas de enfermagem/coordenação de turno	0,25 valores por cada ano, (até ao máximo de 0,50 valores)

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou de Grupos de trabalho (máximo 2 valores) - Apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificados pelo Enfermeiro Diretor, Órgão máximo de gestão da instituição ou Tutela. -----

➤ 0,5 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho. -----

ADI - Atividades docentes e/ou de investigação no âmbito de Enfermagem (máximo 1 valor) - São consideradas lecionação na área de Enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos. O Júri considerou que a tutoria de estudantes em ensino clinico, é uma atividade de colaboração na área da docência pelo que decide considerar a supervisão clinica de estudantes de enfermagem na avaliação deste parâmetro. Avaliação de acordo com a seguinte valoração: -----

Atividade docente	
Por cada 10 horas de atividade docente no ensino de Enfermagem	0,10 valores até ao máximo de 0,20 valores
Por cada 5 horas de atividade docente no ensino de enfermagem pós- graduado	0,10 valores até ao máximo de 0,20 valores
Atividade de Supervisão Clínica	
Por cada 200 horas de atividade de supervisão clinica de estudantes da licenciatura em Enfermagem	0,10 valores até ao máximo de 0,20 valores
Por cada 50 horas de atividade de supervisão clinica de estudantes de pós- licenciatura /mestrado em Enfermagem de Reabilitação	0,10 valores até ao máximo de 0,20 valores
Atividade de Investigação	
Por cada participação em projetos de investigação no âmbito da qualidade e segurança dos cuidados na área de Enfermagem	0,10 valores até ao máximo de 0,20 valores

POSCP- Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores) - Apenas serão consideradas as organizações enquadradas na área da Saúde. -----

➤ 0,5 valores por cada mandato -----

Situações não previstas nesta ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legislação aplicável. -----

Masso

Sem mais assuntos a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros do júri presentes

Presidente: Sílvia Alexandra dos Santos Miranda Alves

Sílvia Alexandra Dos Santos Miranda Alves

1º vogal efetivo: Maria Helena Magalhães Monteiro Russo

Maria Helena Magalhães Monteiro Russo

2.º vogal efetivo: Rita Alexandra da Silva André

Rita Alexandra da Silva André